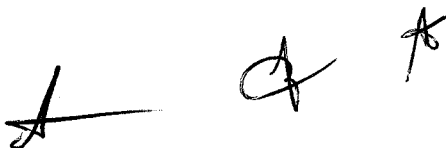


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2502 DE 21 DE JANEIRO DE 2014 (\*)**

*Define Ad Referendum novos Tetos Municipais da  
Programação Pactuada e Integrada da Assistência à  
Saúde, do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- II. Os pressupostos constantes da Portaria GM Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- III. A Portaria GM Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da assistência à saúde como um processo a ser instituído no âmbito do sistema único de Saúde;
- IV. O disposto na Portaria GM/MS Nº. 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- V. Nota Técnica da GEPPi/SERS/SES/PE nº 01/2014 de 30 de Janeiro de 2014, anexa.



**RESOLVEM:**

Art. 1º–Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, competência: fevereiro de 2014.

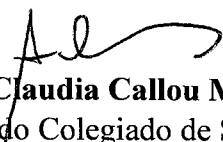
Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 3º–Revogam-se as disposições em contrário.

(\* ) Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E de 25 de janeiro de 2014.

Recife, 30 de janeiro de 2014.

  
**Antônio Carlos dos Santos Figueira**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**Ana Claudia Callou Matos**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE